



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

LEI MUNICIPAL N° 476/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL

Eng. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinados a propiciar amparo financeiro aos programas instituídos pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Região Planalto, doravante denominado CONDESUS/ROTA DAS TERRAS, na seguinte rubrica e especificação:

0600 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

0622.11653642.080 - Auxílio consórcio FUNDESUS/ROTA DAS TERRAS.

3224 – Transferências a Instituições Multigovernamentais. R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º -

Para cobrir as despesas decorrentes deste crédito especial será reduzida da seguinte dotação:

REDUZ

0200 – GABINETE DO PREFEITO.


0204 – 03070251.006 – 5 Desapropriação Terrenos e Prédios Urbanos Diversas Finalidades.

4191 – Sentenças Judiciais R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º -

Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em, 30 de junho de 1998.


Eng. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE